

Ofício n.º 155/GSC

Unai (MG), 22 de abril de 2021.

Senhora Vereadora,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para informar que a Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 2/2021, de sua autoria, foi rejeitada em virtude da aprovação pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos do Parecer n.º 84/2021, que concluiu pela inconstitucionalidade, ilegalidade e antirregimentalidade.

Informo-lhe, ainda, que o prazo para interposição de recurso da decisão da referida comissão é de 2 (dois) dias, contados da ciência da decisão, conforme disposto no artigo 247-D da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992 (Regimento Interno da Câmara).

Atenciosamente,

VEREADOR PAULO ARARA
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Nair Dayana
Unai – Minas Gerais